

**DECRETO 16369/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2049 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA  
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU  
2520 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
4690 00967 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 8.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
5110 00880 Contr e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
2570 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
4770 00967 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 8.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5160 00880 Contr e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio  
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças